

RESOLUÇÃO Nº 74/2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, nº13.331/03 e nº13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. O seu Regimento Interno, Capítulo V, Art.12, inciso VIII;
3. A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;
4. A Recomendação nº 20 de 5 de dezembro de 2016, de suas Câmaras Técnicas de Orçamento e Finanças (CTOF) e Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS (CANOAS), e;
5. Deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 439ª Reunião Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2016.

RESOLVE

1. Que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará gere um link permanente e atualizado em seu site institucional para a divulgação dos seguintes dados:
 - Estoque de medicamentos da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COASF/SESA;
 - Relação nominal dos municípios inadimplentes com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará referente ao cofinanciamento para a compra de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica e da Especializada.
 - Relação dos municípios que não cumpriram o cronograma de entrega de medicamentos pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF/SESA;
2. Que a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – COASF/SESA, encaminhe ao Conselho Estadual de Saúde – CESAU, a relação atualizada dos supostos medicamentos furtados, bem como, o levantamento do impacto financeiro causado;
3. Que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará realize uma Capacitação dos Gestores Municipais sobre procedimentos adotados pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica-COASF/SESA das boas práticas de logística de transporte e armazenamento de medicamentos;
4. Que seja prestado contas ao CESAU do Projeto de fortalecimento da Assistência farmacêutica básica do Ceará, aprovado no pleno através de resolução 39/2014;

5. Que a SESA em parceria com o COSEMS/CE e APRECE, busquem melhorias e soluções de logísticas para a entrega de medicamentos aos municípios.
6. Que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará encaminhe ao Conselho Estadual de Saúde– CESAU a prestação de contas dos valores relativo a contrapartida destinada a Qualificação da Assistência Farmacêutica: R\$ 0,18 do valor Per Capita de Transferência do Fundo Estadual e R\$ 0,18 do valor Per Capita destinado a financiar a Atividade Assistência Farmacêutica Estadual (COASF), referente ao exercício de 2011 à 2014.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2016

Ana Lúcia da Costa Mello

Presidente

Marcos Coelho Parahyba

Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Secretária Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunta

Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU

Av. Almirante Barroso 600, Bloco "C" • Praia de Iracema – Fortaleza – CE • CEP.: 60.060-440

Telefones (85) 3101-5210 ou (85) 3101-5211 • Internet: www.cesauceara.com • E-mail:

cesau@saude.ce.gov.br